



### 1. INTERESSADO

#### A. CONSULTA PESSOA

O EMPREENDIMENTO OBJETO DESTA SOLICITAÇÃO POSSUI CNPJ PRÓPRIO.

CNPJ  RAZÃO SOCIAL

O EMPREENDIMENTO AINDA NÃO POSSUI CNPJ PRÓPRIO. (Exemplo: Empreendimentos novos.)

CPF RESPONSÁVEL LEGAL  NOME COMPLETO RESPONSÁVEL LEGAL

OU  
CNPJ MATRIZ  RAZÃO SOCIAL MATRIZ

O EMPREENDIMENTO NÃO POSSUI E NÃO POSSUIRÁ CNPJ PRÓPRIO. (Exemplo: Obras e empreendimentos de órgãos públicos e autarquias, o interessado pode ser a prefeitura do município, uma empresa concessionária de água e esgoto, enfim, a pessoa jurídica responsável pelo empreendimento.)

CNPJ  RAZÃO SOCIAL

#### B. INFORMAÇÃO PESSOA FÍSICA/RESPONSÁVEL LEGAL

NOME COMPLETO

CPF  RG

CEP  UF  MUNICÍPIO  BAIRRO

LOGRADOURO  NÚMERO  COMPLEMENTO

CARGO  TELEFONE  E-MAIL

#### C. INFORMAÇÕES PESSOA JURÍDICA/EMPREENDIMENTO

CNPJ

RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

### 2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME COMPLETO

CPF  RG

CEP  UF  MUNICÍPIO  BAIRRO

LOGRADOURO  NÚMERO  COMPLEMENTO

CARGO  TELEFONE  E-MAIL

CAU/CREA  RRT/ART

### 3. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CEP  UF  MUNICÍPIO  BAIRRO

LOGRADOURO  NÚMERO

COMPLEMENTO  QUADRA  LOTE

|  |                      |
|--|----------------------|
| COORDENADAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S |                      |
| LONGITUDE (M)                                  | LATITUDE (M)         |
| <input type="text"/>                           | <input type="text"/> |

**4. FINALIDADE DO PEDIDO**  
DESCRIÇÃO DA FINALIDADE DO PEDIDO

PROCESSO DE LICENCIAMENTO VINCULADO (CASO EXISTA)

**5. INTERVENÇÃO EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE DESPROVIDAS DE VEGETAÇÃO, RECOBERTAS POR VEGETAÇÃO PIONEIRA OU EXÓTICA OU QUE ENVOLVAM O CORTE DE ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS E/OU CORTE DE ÁRVORES NATIVAS OU EXÓTICAS ISOLADAS FORA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE**

**A. DADOS GERAIS**  
DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA UTILIZADA EM CAMPO

ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO EM APP (M<sup>2</sup>)

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS A SEREM CORTADAS

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO A SEREM CORTADAS

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS A SEREM CORTADAS









**B. COMPENSAÇÃO**ÁREA TOTAL PARA COMPENSAÇÃO POR INTERVENÇÃO EM APP (M<sup>2</sup>) (1)

COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS (A)

Proporção 25:1.

COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES NATIVAS ISOLADAS AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO (B)

Proporção 30:1.

COMPENSAÇÃO POR CORTE DE ÁRVORES EXÓTICAS ISOLADAS (C)

Proporção 10:1.

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES PARA COMPENSAÇÃO (A+B+C)

CONVERSÃO DO NÚMERO DE ÁRVORES EM ÁREA, PARA OS CASOS DE COMPENSAÇÃO COM O OBJETIVO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA OU PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO REMANESCENTE (M<sup>2</sup>) (2)

Proporção de 1.000 (mil) árvores por um hectare.

ÁREA TOTAL PARA COMPENSAÇÃO (M<sup>2</sup>) (1+2)

MODALIDADE DE COMPENSAÇÃO ESCOLHIDA

 RECUPERAÇÃO AMBIENTAL - PLANTIO DE MUDAS SEM OBJETIVO DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO REMANESCENTE

Legislação aplicada para compensação - Resolução SEMIL n° 2/2024 e Lei Municipal n° 6.481/2022, alterada pela Lei Municipal n° 6.525/2023.

- Percentual de cobertura vegetal nativa no município de Jacareí - 18,5%.

- Classe de prioridade para restauração da vegetação nativa no município de Jacareí - Muito Alta.

- Intervenções em Áreas de Preservação Permanente desprovidas de vegetação ou recobertas por vegetação pioneira ou exótica para a implantação de obras públicas ou privadas de saneamento, cujo licenciamento não dependa da apresentação de avaliação de impacto ambiental, ficam dispensadas de compensação ambiental.

- Ficam isentos de compensação ambiental, por serem espécies de uso silvicultural ou pela condição de invasora, a supressão das seguintes espécies: Eupalíto (*Eucalyptus spp.*), Pinheiro (*Pinnus spp.*), Espátódea (*Spathodea campanulata*), Leucena (*Leucaena leucocephala*), Santa-bárbara (*Melia azedarach*).**6. COMPENSAÇÃO****A. RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

NÚMERO TOTAL DE ÁRVORES PARA RECUPERAÇÃO AMBIENTAL

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RECUPERADA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (SE IMÓVEL URBANO)

N° DO CAR (SE IMÓVEL RURAL)

CEP

UF

MUNICÍPIO

BAIRRO

LOGRADOURO

NÚMERO

COMPLEMENTO

COORDENADAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S

LONGITUDE (M)

LATITUDE (M)

ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)

NÚMERO E NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

N° DO DOCUMENTO DOMINIAL (Exemplo: matrícula.)

MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL A SEREM EXECUTADAS

**B. RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA**

NÚMERO DO SARE

ÁREA TOTAL A SER RESTAURADA (M<sup>2</sup>)

LOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER RESTAURADA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (SE IMÓVEL URBANO)

N° DO CAR (SE IMÓVEL RURAL)

CEP

UF

MUNICÍPIO

BAIRRO

|   |  |                      |
|---|--|----------------------|
| LOGRADOURO  | NÚMERO   | COMPLEMENTO          |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           | <input type="text"/> |
| COORDENADAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S  |  |                      |
| LONGITUDE (M)   | LATITUDE (M)                                   |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           |                      |
| ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)  |  |                      |
| <input type="text"/>  |  |                      |
| NÚMERO E NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  | N° DO DOCUMENTO DOMINIAL (Exemplo: matrícula.) |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           |                      |
| MEDIDAS DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA A SEREM EXECUTADAS   |  |                      |
| <input type="text"/>  |  |                      |
| <p>O restaurador deverá apresentar os Relatórios de Monitoramento, no Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica - SARE, nos prazos de 3 (três), 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) e 20 (vinte) anos, a partir da data de início da execução das medidas, ou até que a recomposição tenha sido atingida, desde que em prazo inferior. Os Relatórios deverão informar os valores encontrados a partir dos dados obtidos em campo para os indicadores ecológicos descritos nos incisos I, II e III do caput do artigo 16, da Resolução SMA n° 32/2014, ou outra que venha a alterá-la, seguindo o protocolo de monitoramento estabelecido pela Portaria CBRN n° 01/2015.</p> |  |                      |
| <b>C. PRESERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO REMANESCENTE</b>   |  |                      |
| ÁREA TOTAL A SER PRESERVADA (M <sup>2</sup> )   |  |                      |
| <input type="text"/>  |  |                      |
| LOCALIZAÇÃO DA ÁREA A SER PRESERVADA  |  |                      |
| INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA (SE IMÓVEL URBANO)  | N° DO CAR (SE IMÓVEL RURAL)                    |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           |                      |
| CEP   | UF   | MUNICÍPIO            |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           | <input type="text"/> |
| BAIRRO  |  |                      |
| <input type="text"/>  |  |                      |
| LOGRADOURO  | NÚMERO   | COMPLEMENTO          |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           | <input type="text"/> |
| COORDENADAS UTM - DATUM SIRGAS 2000 - ZONA 23S  |  |                      |
| LONGITUDE (M)   | LATITUDE (M)                                   |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           |                      |
| ÁREA TOTAL DA PROPRIEDADE (HA)  |  |                      |
| <input type="text"/>  |  |                      |
| NÚMERO E NOME DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  | N° DO DOCUMENTO DOMINIAL (Exemplo: matrícula.) |                      |
| <input type="text"/>  | <input type="text"/>                           |                      |

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas são a expressão da verdade.

Estou ciente de que a Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana poderá solicitar a complementação de documentos e informações.

Jacareí,

\_\_\_\_\_  
Assinatura